INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 22, de 16 de julho de 2026, que altera a Instrução Normativa nº 45, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece orientações e procedimentos relativos à utilização e execução dos recursos destinados à alimentação escolar no âmbito do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa nº 22, de 16 de julho de 2026, nos seguintes termos:

I - Incluir o inciso VII, ao art.1º, com a seguinte redação:
“VII - Revogar o Capítulo III.”

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2026.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO
Reitor
Autorizado conforme despacho do Processo nº 23292.021485/2026-80